



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.420, DE 01 DE JULHO DE 2016.

**Dispõe sobre denominação de via pública do Bairro Buji
dessa cidade de Iguatu e adota outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de RUA BARTOLOMEU BIZARRIA JUCÁ DE CARVALHO a Rua do Condomínio River Side, do bairro Buji dessa cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 01 de julho de 2016.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL